PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.443/90. "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO CORRENTE EXERCÍCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Ficam anuladas as dotações do Orçamento vigente abaixo relacionadas:

031 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

03.07.021.2.03-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

3111.02- Despesas Variáveis.....Cr$ 30.000,00

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteCr$ 30.000,00

110 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

03.08.021.2.04 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4120.00=Equipamentos e Material Permanente..Cr$ 39.000.00

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.48.247.2.06-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

3111.02 - Despesas Variáveis.....Cr$ 4.000,00

DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO:

3192.00 -Despesas de Exercício Anteriores..Cr$ 5.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.185.2.07 - MANUTENÇÃO DE CRECHES:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

3111.02-Despesas Variáveis.....Cr$ 10.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 71.000,00

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.190.2.08-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

Continua...

Continuação da Lei nº. 1.443/90.

3111.02-Despesas Variáveis;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;CR$ 5.000,00
SERVIÇOS DE TRECEIROS E ENCARGOS:
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....cR$ 40.000,00
210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
08.42.187.2.09 - DESENVOLVIMENTO DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETIS-
MO:
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
PESSOAL:
PESSOAL CIVIL:
3111.02-Despesas Variáveis.....CR$ 5.000,00
3120.00-Material de Consumo.....CR$ 10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$ 5.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....cR$ 10.000,00
210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
08.42.188.2.10 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
PESSOAL:
PESSOAL CIVIL:
3111-02 - Despesas Variáveis.....CR$ 49.000,00
210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
08.42.188.2.30 - APOIO A ENTIDADE PRIVADAS DE ENSINO:
DESPESAS CORRENTES = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:
3230.00-Transferência a Instituições Privadas.cR$ 500.000,00
210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
08.47.235.2.12 - BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES:
DESPESAS CORRENTES=TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:
3250.00-Transferências a Pessoas:.....cR$ 190.000,00
310-DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
13.75.428.1.09-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE:
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:
4110.00-Obras e Instalações.....CR$ 200.000,00
310-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
15.81.485.2.17 -?MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCI-
AL GERAL:
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:
41.20.00 -Equipamentos e Material Permanente.CR$ 90.000,00
410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:
05.21.127.2.20 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE CORREIO:
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
3120.00-Material de Consumo.....CR$ 10.000,00

Continuação da Lei nº 1.443/90.

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 20.000,00
410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:
10.07.021.2.22-MANUTENÇÃO DO GABINETE:
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO:
3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores.CR$ 10.000,00
410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:
10.60.325.2.23-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....CR$ 350.000,00
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:
4120.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.CR$ 70.000,00
410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:
10.60.328.2.25 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS:
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO:
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO:
3192.00 -Despesas de Exercício Anteriores.CR$ 5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL = INVESRIMENTOS:
4120.00-Equipamentos e Mateiral Permanente.CR$ 50.000,00
410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:
10.60.325.2.26-MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS:
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais...CR$ 30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:
4120.00-Equipamentos e Mateirial Permanente.CR$ 40.000,00
510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:
16.88.534.2.27-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAI
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:
PESSOAL:
PESSOAL CIVIL
3111102-Despesas Variáveis.....CR$ 16.000,00
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO:
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.CR$ 40.000,00
510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei Nº 1.443/90.

510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:
16.88.534.1.21-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS:
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:
4110.00-Obras e Instalações.....CR$ 1.500.000,00
510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:
04.18.111.1.25-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA:
DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:
4330.00 - Transferências a Instituições Privadas.....
.....CR$ 252.737,00
510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR:
04.16.096.2.29 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS E FEIRAS
DESPESAS DE CAPITAL=INVESTIMENTOS:
4120.00-Equipamentos e Material Permanente..CR$ 38.000,00
510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DO INTERIOR:
04.16.112.1.25-CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO:
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:
4110.00-Obras e Instalações.....CR$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR$ 3.824.737,00
(TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS).
ARTIGO 2º- Ficam suplementada a dotação do Orçamento vigente abaixo relacionada, com base nas anulações de que se trata o Artigo 1º, desta Lei.
210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
08.42.188.2.10-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:
DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...CR$ 3.824,737,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 3.824,737,00
(Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete cruzeiros).
ARTIGO 3º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei Nº. 1.443/90.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA.
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

ARNALDO ZAHN
CHº. DEPARTº. DE ADM.